



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe SEJURI nº 896/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)
Diretoria de Administração e Finanças (DIAF)
Gerência de Tecnologia da Informação (GETIN)

1. OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão, visando à locação de impressoras multifuncionais corporativas, com suporte técnico completo e fornecimento de suprimentos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, bem como a disponibilização de sistema de bilhetagem eletrônica e gestão centralizada.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	501440010	Locação mensal de impressora policromática A4	Unidade	1
2	501440011	Locação mensal de impressora multifuncional monocromática Mono A4	Unidade	161
3	501440013	Locação mensal de impressora multifuncional policromática A3	Unidade	10
4	501440015	Locação mensal de impressora térmica	Unidade	15
5	502670002	Impressões monocromáticas (P&B)	Unidade	614.340
6	502670003	Impressões policromáticas	Unidade	1.670



1.1.1. Especificação dos serviços

A contratação emergencial tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão corporativa, englobando a locação de impressoras multifuncionais mono e policromáticas, fornecimento de insumos e peças, suporte técnico especializado, gestão centralizada de bilhetagem eletrônica e monitoramento remoto de desempenho e consumo.

O serviço deverá garantir continuidade operacional, rastreabilidade e controle de custos, conforme os seguintes requisitos técnicos e padrões mínimos de qualidade:

a) Requisitos indispensáveis ao atendimento da demanda

Continuidade dos equipamentos e demais serviços atualmente oferecidos;

Locação de 187 impressoras, sendo:

- 01 impressora policromática A4;
- 161 impressoras multifuncionais monocromáticas A4;
- 10 impressoras multifuncionais policromáticas A3;
- 15 impressoras térmicas;
- 581.771 impressões monocromáticas mensais;
- 1.342 impressões policromáticas mensais;
- Integração com a rede corporativa da sede ou unidade, permitindo impressão, cópia, digitalização e envio eletrônico de documentos;
- Sistema de bilhetagem eletrônica e controle de usuários, com relatórios gerenciais de consumo por unidade, tipo de documento e usuário;
- Serviços de manutenção preventiva e corretiva in loco, com substituição imediata de peças e insumos (exceto papel);
- Atendimento técnico especializado, com tempo máximo de resposta de 8 (oito) horas úteis e tempo máximo de solução de 24 (vinte e quatro) horas úteis;
- Fornecimento integral de suprimentos, incluindo toner, cilindros, kits de fusão e demais insumos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos;
- Monitoramento remoto de desempenho e contadores de páginas, integrados ao sistema de bilhetagem;
- Treinamento básico aos usuários e aos fiscais de contrato, no ato da instalação dos equipamentos;
- Garantia de continuidade operacional mínima de 98%, calculada mensalmente sobre o total de equipamentos em funcionamento.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com



preservação das características originais dos bens.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição serviço comum de engenharia;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a. Da situação atual.

A Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), por intermédio da Gerência de Tecnologia da Informação (GETIN), é responsável por prover e manter a infraestrutura tecnológica que dá suporte às atividades administrativas e operacionais de sua sede e unidades prisionais e socioeducativas. Entre os serviços críticos dessa infraestrutura, destaca-se o outsourcing de impressão corporativa, que envolve a locação de impressoras multifuncionais, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos (exceto papel), e gestão centralizada de bilhetagem eletrônica, permitindo controle, rastreabilidade e eficiência no uso dos recursos públicos. Atualmente, os serviços de impressão encontram-se à responsabilidade da empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda., por meio do Contrato nº 016/2020 (Processo SJC 10142/2020), cuja vigência finda em 12 de fevereiro de 2026. Após essa data, a Secretaria não contará com contrato que assegure a continuidade dessa infraestrutura essencial.

b. Da necessidade do material/serviço

O encerramento do contrato sem sua devida substituição representa risco concreto de descontinuidade em atividades administrativas fundamentais, tais como:

- Emissão e tramitação de documentos oficiais e processos administrativos;
- Impressão de relatórios contábeis, orçamentários, financeiros e de controle interno;
- Geração de documentos para atendimento a órgãos de controle e ao Poder Judiciário;
- Emissão de documentos funcionais, portarias e demais atos administrativos.

A licitação definitiva para o novo serviço está em tramitação no Processo SCTI nº 451/2023, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), órgão sistêmico de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Estado. No entanto, devido à complexidade técnica, à necessidade de validações múltiplas e à tramitação interinstitucional, não há tempo hábil para conclusão antes do término do contrato atual.

Desde a assinatura, o serviço demonstrou eficiência operacional, economicidade e confiabilidade, com histórico de disponibilidade técnica superior a 98%, segundo relatórios da gestão contratual. Dessa forma, a necessidade apresentada é a celebração de uma contratação emergencial que garanta a continuidade dos serviços de impressão, evitando prejuízos administrativos e institucionais à gestão pública estadual. Essa medida é indispensável à manutenção da eficiência, legalidade e continuidade do serviço público, princípios expressos no art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021.



c. Do critério para definição dos quantitativos necessários

A estimativa de quantidades da presente contratação emergencial foi elaborada com base no último mês do ano de 2025, do Contrato SAP nº 016/2020, celebrado entre a SEJURI e a empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda., firmado em 2020 e com término previsto para 12 de fevereiro de 2026.

Os dados foram consolidados a partir do relatório de bilhetagem eletrônica disponibilizado pela contratada e pela fiscalização do contrato, garantindo segurança técnica e confiabilidade nas projeções.

d. Do benefício

I – Vantajosidade econômica

A TECPRINTERS Tecnologia de Impressão Ltda. apresentou a menor estimativa de custo total anual frente à média de mercado (R\$ 549.429,84/ano). Além do menor preço, sua proposta inclui manutenção completa, substituição de peças e suprimentos, reduzindo custos indiretos e administrativos. A relação custo-benefício é superior às das demais empresas, considerando o mesmo padrão técnico de equipamentos e nível de serviço (SLA de 8h).

→ Conclusão: atende integralmente; é a opção mais vantajosa economicamente.

II – Ganhos de eficiência administrativa

A manutenção do fornecedor atual elimina:

- Necessidade de nova implantação e treinamento;
- Custos de migração de sistemas e bilhetagem;
- Riscos de interrupção do serviço.

A estrutura já está plenamente integrada à rede corporativa da SEJURI, o que permite ganhos imediatos de tempo, produtividade e controle operacional.

→ Conclusão: atende integralmente; garante eficiência operacional e administrativa com mínimo esforço de transição.

III – Continuidade sustentável do modelo de fornecimento

O modelo de outsourcing de impressão proposto pela Tecprinters é idêntico ao vigente desde 2020 e comprovadamente eficiente.

A empresa mantém suporte técnico local, monitoramento remoto e reposição automática de suprimentos, assegurando a continuidade ininterrupta dos serviços.

→ Conclusão: atende integralmente; garante sustentabilidade técnica e operacional do modelo de fornecimento.

IV – Sustentabilidade social e ambiental

A Tecprinters adota política de logística reversa de cartuchos e toners, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Os equipamentos ofertados possuem certificação Energy Star e ISO 14001, garantindo baixo consumo energético e redução de emissão de CO₂.

Além disso, a empresa mantém mão de obra local em Florianópolis, favorecendo a sustentabilidade social e econômica regional.

→ Conclusão: atende integralmente; promove sustentabilidade ambiental e social alinhada à política de compras públicas sustentáveis.



V – Incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência e controle.

A solução ofertada utiliza:

- Sistema de bilhetagem eletrônica centralizada, já integrado ao ambiente LDAP corporativo;
- Monitoramento remoto dos equipamentos via SNMP;
- Relatórios automatizados de consumo, desempenho e disponibilidade.

Essas tecnologias permitem gestão em tempo real, transparência no uso e controle total de custos, atendendo aos princípios de eficiência e impessoalidade.

→ Conclusão: atende integralmente; incorpora tecnologias consolidadas e seguras, promovendo controle e padronização.

VI – Possibilidade de compra ou de locação de bens

A análise comparativa entre compra e locação indica:

- Compra direta: exigiria investimento inicial elevado (estimado em mais de R\$ 487 mil), sem cobertura de manutenção, peças ou insumos, onerando a SEJURI com custos recorrentes.
- Locação (outsourcing): inclui manutenção, suprimentos, bilhetagem e substituição imediata em caso de falha, sem imobilização de capital e com custo mensal previsível.

e. Das Unidades atendidas

- Sede da SEJURI
- Demais Unidades Prisionais e Socioeducativas

3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
- () Vistoria facultativa
- (X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

A presente contratação trata da continuidade, pelo mesmo fornecedor, da prestação de serviços técnicos especializados, fornecidos de maneira tanto local quanto remota e com suporte contínuo (24x7). A infraestrutura a ser utilizada já está em uso. As informações técnicas necessárias para a execução dos serviços estão detalhadas no escopo da contratação e já são plenamente conhecidos pelo fornecedor.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) Não
- () Sim



Justificativa:

Dado que a contratação trata da continuidade dos serviços prestados atualmente por um único fornecedor, não é necessária a participação de consórcios. A participação de um único fornecedor, com expertise consolidada e experiência prévia no atendimento ao setor público, assegura a qualidade do serviço e a integridade da operação.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não

() Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

(X) Não (lote único)

() Sim

Justificativa:

A contratação será realizada em lote único, uma vez que os itens do serviço estão intrinsecamente ligados, envolvendo equipamentos, suporte e monitoramento 24x7. A divisão em lotes poderia fragmentar a operação e comprometer a uniformidade e qualidade do serviço prestado, já que o funcionamento da solução depende da integração de todos os componentes em um ambiente coeso. A contratação por lote único também otimiza a gestão e o monitoramento do contrato pela SEJURI.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim



5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

- b. (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

- c. (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

- d. (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

- e. (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- f. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da



Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

g. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h. (X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

i. (X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site:

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

5.2. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

A prestação do serviço deve iniciar em 13 de fevereiro de 2026, data imediatamente posterior ao término da vigência do contrato atual (Contrato SAP nº 016/2020).



6.2. Local, horário e endereço de entrega:

SEJURI - Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Rua Fúlvio Aducci, 1214 - Loja 06
Bairro: Estreito - Florianópolis - SC
CEP: 88075-000
Telefone: +55 (48) 3664 5830
A entrega deverá ser realizada entre 14h e 18h.

6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21?

(X) Não

() Sim

6.4. Garantia do serviço, manutenção e/ou assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

- a) prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva in loco, com substituição imediata de peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos - incluindo toner, cilindros, kits de fusão e outros (exceto papel);
- b) prestar atendimento técnico especializado, com tempo máximo de resposta de 8 (oito) horas úteis e tempo máximo de solução de 24 (vinte e quatro) horas úteis;
- c) monitoramento remoto de desempenho e contadores de páginas integrados ao sistema de bilhetagem;
- d) garantia de continuidade operacional mínima de 98%, calculada mensalmente sobre o total de equipamentos em funcionamento.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) executar o(s) serviço(s), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço objeto



da contratação; d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando na execução do serviço; e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional; f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação; g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação; h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços; i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado; j) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração; k) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).	
7.2 Da contratante Obriga-se a Administração/Contratante: a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues; b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato; c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas; d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das	

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - maio 2025
---	---	--------------------



	especificações do contrato; e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.	
--	---	--

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) Termo de Contrato;

() Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;

() Nota de Empenho;

8.2. VIGÊNCIA

O preço poderá ser reajustado após 1 (um) ano da data do documento da Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 9/2024, definido como a data base para a incidência do reajuste de preço (art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado, mediante pedido formulado pela Contratada.

8.3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 1 (um) ano da data do documento da Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 9/2024, definido como a data base para a incidência do reajuste de preço (art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado, mediante pedido formulado pela Contratada.

8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - maio 2025
---	--	-----------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gestor:

Nome: Renato Fernandes Silva
Cargo: Gerente de Tecnologia da Informação
Matrícula: 0654532701
E-mail: getin@sejuri.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Rodrigo Hammerschmidt
Cargo: Policial Penal
Matrícula: 0654150001
E-mail: getin@sejuri.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Edson Nilton dos Passos Júnior
Cargo: Coordenador do Setor de Inovação em Tecnologia
Matrícula: 972.508-03-01
E-mail: seint@sejuri.sc.gov.br

8.4.1. Modelo de Gestão e Fiscalização

As comunicações entre a contratante e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos substitutos designados.

Fiscalização do contrato:

Os fiscais do contrato deverão acompanhar o contrato, verificar a adequada execução do objeto contratado, assegurando que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste e que o serviço seja entregue de acordo com o pactuado.

Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o respectivo fiscal do contrato emitirá notificações à contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Os fiscais do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Gestão do contrato:

O gestor do contrato é responsável pelas atividades de acompanhamento estratégico do contrato, como iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todos os atos e procedimentos no âmbito do ajuste contratual.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS
- * Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.
- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e a transparência na execução, os critérios de medição do consumo deverão observar rigorosamente os contadores da bilhetagem. Fica estabelecido que:

- a) A leitura será realizada conjuntamente pelo fiscal do contrato e pelo representante da contratada no último dia útil de cada mês;
- b) Serão consideradas para fins de aceite as impressões efetivamente realizadas e validadas pelo fiscal do contrato, excluindo-se páginas de testes, relatórios técnicos do equipamento ou falhas de impressão (ataques de papel) que não geraram documento útil;
- c) A franquia contratada será global (somatório de todas as impressoras) ou por equipamento, conforme a melhor vantajosidade apurada, permitindo-se a compensação de saldos não utilizados entre equipamentos do mesmo parque (se aplicável).

O aceite dos serviços prestados no mês também estará condicionado à qualidade dos insumos fornecidos (toner, cilindro, revelador) e à qualidade final da impressão. Serão rejeitadas, total ou parcialmente, as medições que apresentarem:

- a) Impressões com borrões, falhas, riscos ou baixo contraste que comprometam a legibilidade e a apresentação de documentos oficiais;
- b) Utilização de suprimentos que não sejam originais, novos ou que estejam em desconformidade com as especificações técnicas do fabricante do equipamento, ressalvada a possibilidade de uso de suprimento compatível de qualidade comprovada, desde que previsto no contrato original.

Considerando o princípio da eficiência (art. 5º da Lei 14.133/2021) e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos, propõe-se a fixação de Indicadores de Nível de Serviço (ANS, ou SLA). O pagamento mensal ficará condicionado ao atingimento de metas objetivas, tais como: (i) disponibilidade mínima de 98% (noventa e oito por cento) dos equipamentos em horário comercial; (ii) tempo máximo de resposta para atendimento técnico urgente local de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a abertura do chamado. Outros atendimentos seguem conforme tabela:

NÍVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO
1 - Urgente	Equipamento parado ou com problemas técnicos e/ou com falta de toner, que estejam prejudicando os serviços e/ou atribuições da Administração Pública Estadual, no que tange à risco de interrupção de serviço essencial.	24 horas
2 - Importante	Equipamento precisando ser remanejado, reinstalado ou instalado 72 horas 3-Informação Consulta técnica, dúvidas em geral, dentre outros.	72 horas
3 - Informação	Consulta técnica, dúvidas em geral, dentre outros.	08 horas

A aferição destes indicadores será realizada por meio de relatórios gerenciais fornecidos pela contratada (extraídos dos próprios equipamentos ou sistema de gestão) e registros de



chamados, conferindo transparência e objetividade à gestão contratual.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, serão aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Rodrigo Hammerschmidt

E-mail institucional: getin@sejuri.sc.gov.br

Telefone institucional: (48) 3664-5846

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: Rodrigo Hammerschmidt

Função: Policial Penal

(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Nome: Renato Fernandes Silva

Função: Gerente de Tecnologia da

Informação

(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4HVO6T41**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO HAMMERSCHMIDT (CPF: 007.XXX.209-XX) em 04/03/2026 às 16:37:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:02:15 e válido até 13/07/2118 - 15:02:15.

(Assinatura do sistema)



RENATO FERNANDES SILVA (CPF: 004.XXX.419-XX) em 04/03/2026 às 16:40:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:12 e válido até 13/07/2118 - 15:00:12.

(Assinatura do sistema)



EDSON NILTON DOS PASSOS JÚNIOR (CPF: 076.XXX.669-XX) em 04/03/2026 às 17:20:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:39:43 e válido até 13/07/2118 - 13:39:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDAwODk2Xzg5NI8yMDI2XzRlV8k82VDQx> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00000896/2026** e o código **4HVO6T41** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.